



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.424/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de

Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do **art. 9.º** da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64 e do art. 5.º da Lei 388/06 de 10/04/06, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0013.1.002 – Aquisição de Veículos  
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 75.000,00

**08.01 – Gerência de Educação**

12.365.0012.2.022 – Manutenção da Educação Infantil  
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 40.000,00  
3190130000 – Obrigações Patronais .....R\$ 6.000,00

12.392.0009.2.025 – Apoio às Atividades Esportivas  
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.500,00

**09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

22.661.0020.2.030 – Programa de Incentivo a Indústria e ao Comércio  
3360410000 – Contribuições .....R\$ 80.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....R\$ 202.500,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9.º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.007 – Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos  
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 127.500,00

Publicado por afixação

na data 06/04/06

*Sandra Cassone*

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

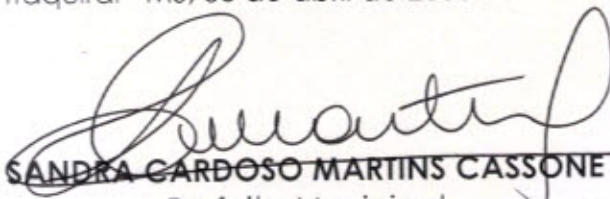
10.301.0013.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 75.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 202.500,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 06 de abril de 2006.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal